



LEI MUNICIPAL Nº 027/2025

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

DENOMINA DE “ANTÔNIO MORAIS FILHO” (SEU MORAIS) A NOVA RUA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA EPITÁCIO PESSOA E A RUA PADRE TARGINO SOBRINO, NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ANTÔNIO MORAIS FILHO” (Seu Moraes) a nova rua localizada entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Padre Targino Sobrino, que limita-se com a Praça Rio Branco, Praça Getúlio Vargas e o Calçadão Tabelião Antônio Martins de Sousa, centro de Araruna/PB.


Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar placa com o nome do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município de Araruna/PB.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, EM 28 DE JULHO DE 2025.


AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVÊDO
Prefeito Constitucional